



Município de Dois Vizinhos

1

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço Por Lote
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 23 de Março de 2015 Hora: até as 14h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 23 de Março de 2015 Hora: às 14h40min Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1877/2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 051/2013.



Município de Dois Vizinhos

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata o item anterior poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, desde que não ultrapasse o limite da modalidade do convite.



Município de Dois Vizinhos

2.3. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.4. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.6. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Carta de Credenciamento (modelo em anexo);

Declaração de Pleno Atendimento (modelo em anexo);

*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;*

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou

3.2.3. **Carta Credenciamento**, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.

3.3. Declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**”.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**” fora dos envelopes n°s 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.4. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Município de Dois Vizinhos

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3– DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **N°01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E N° 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.



Município de Dois Vizinhos

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “ *serviços* ”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A **NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.**

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia **Serviços / Licitações**, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, externamente, o **nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço Por Lote** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.



Município de Dois Vizinhos

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.13. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de N.º 02, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.14. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:



Município de Dois Vizinhos

7.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticado); O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação ;
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.4	* Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (registrado nos órgãos competentes);
7.1.10	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração que não Emprega Menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (<i>conforme modelo</i>);
7.1.12	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, (<i>conforme modelo</i>);
7.1.13	Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa e número da inscrição municipal (<i>conforme modelo</i>);
7.1.14	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013</u> , emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. Pela apresentação do Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados do item 7.1.1 a 7.1.14, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro.



Município de Dois Vizinhos

	A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br , na guia serviços/Certificado de Registro Cadastral.
7.1.15	Declaração de Indicação do Responsável designado pela empresa para Controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, <i>(conforme modelo)</i> .
7.1.16	Declaração , pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que nenhum sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
7.1.17	Declaração de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
7.1.18	Declaração com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), <i>(conforme modelo)</i> .

* Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

IMPORTANTE:

7.2. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.3. O Município de Dois Vizinhos, considerando a agilização da abertura dos processos licitatórios, preferencialmente opta pelo recebimento do Certificado de Registro Cadastral, para habilitação das empresas.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.5. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação;

7.6. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.7. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 598.620,45 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 9955/2013 com visto do responsável.

11.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

11.1.2. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	03730	09.002.15.452.0014.02113	00000

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.



Município de Dois Vizinhos

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL, ENTREGA E EXECUÇÃO

17.1. Os produtos/serviços, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais indicados na requisição do Departamento de Compras e Licitações e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

17.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços.

17.3. Eventuais despesas com deslocamentos e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.

17.4. As peças e os serviços deverão ser entregues/executados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que as peças/serviços não correspondem às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a troca-lo/refazê-lo, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

17.5. Comprovado que o produto/serviço fornecido/executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido/notificado ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo/refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



Município de Dois Vizinhos

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.



Município de Dois Vizinhos

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal 6135 de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Mauricio Ferraz de Freitas, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Termo de Referência.

-Anexo II – Minuta Ata de registro de Preços

-Anexo III – Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da ata de Registro de Preços

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.



Município de Dois Vizinhos

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 05 de Março de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1076	AREIA BRANCA MÉDIA	380,00	M3	110,00	41.800,00
2	119	CIMENTO CP II, saca com 50kg	600,00	SC	27,00	16.200,00
3	1075	TIJOLO 6 FUIROS 24CM Cerâmico, de barro cozido, tipo furado, comprimento 24 cm, largura 14 cm, espessura 9cm, cor vermelha, aplicação construção civil.	40.000,00	UN	0,54	21.600,00
TOTAL						79.600,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9714	ADAPTADOR COM FLANGE 32mm	80,00	UN	11,00	880,00
2	9715	ADAPTADOR COM FLANGE 25mm x 3/4", PVC	80,00	UN	7,00	560,00
3	506	ADESIVO PVC Para tubos e conexões, embalagem com 175gr.	36,00	UN	9,90	356,40
4	3700	ANEL CERA P/ VASO	20,00	UN	8,00	160,00
5	7469	ASSENTO PARA SANITÁRIO Material plástico	60,00	UN	21,90	1.314,00
6	4910	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" Material pvc.	20,00	UN	6,00	120,00
7	9703	BUCHA REDUÇÃO 50x40mm, material pvc, esgoto, primeira qualidade	200,00	UN	1,60	320,00
8	9704	BUCHA REDUÇÃO 100x50mm, material pvc, esgoto, primeira qualidade	200,00	UN	4,50	900,00
9	8679	CAIXA DE ÁGUA PVC Com capacidade para 500litros, fibra.	4,00	UN	170,00	680,00
10	9677	CAIXA DE DESCARGA Caixa descarga para vaso, tipo acoplada e com engate flexível.	60,00	UN	158,00	9.480,00
11	30116	CAIXA DE DESCARGA COM BÓIA	60,00	UN	27,00	1.620,00
12	9688	CONJUNTO VASO SANITÁRIO Para caixa de descarga, material cerâmica, a cor será	15,00	JG	308,80	4.632,00



Município de Dois Vizinhos

		defenida no momento da solicitação, características adicionais, com 3 peças, (lavatório, coluna, bacia sanitária).				
13	9690	CURVA 90° 40MM LONGO Material pvc, esgoto, primeira qualidade	15,00	UN	2,80	42,00
14	3698	ENGATE FLEXIVEL 40CM Material pvc, alta pressão	120,00	UN	3,50	420,00
15	513	ESPUDE P/ VASO SANITARIO Borracha sanfonada para conexão do cano de descarga ao vaso sanitário, na cor preta	60,00	UN	3,50	210,00
16	4679	FITA VEDA ROSCA rolo com 25 metros.	240,00	UN	5,00	1.200,00
17	9707	JOELHO 20MM 45° SD Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	300,00	UN	0,50	150,00
18	9705	JOELHO 20MM 90° SD Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	300,00	UN	0,50	150,00
19	9708	JOELHO 25MM 45° SD Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	200,00	UN	1,10	220,00
20	9706	JOELHO 25MM 90° SD Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	360,00	UN	0,50	180,00
21	9713	JOELHO 25mm X 1/2" Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	120,00	UN	1,25	150,00
22	9693	JOELHO 45° 100mm Material pvc, esgoto, primeira qualidade	36,00	UN	5,00	180,00
23	9692	JOELHO 90° 100mm Material pvc, esgoto, primeira qualidade	56,00	UN	4,50	252,00
24	4349	LAVATÓRIO DE LOUÇA Lavatório mãos, material louça, comprimento 385 mm, largura 470 mm, altura 195 mm, características adicionais com coluna, torneira, válvula, flexível, sifão e parafusos de fixação, cor branca.	15,00	UN	94,80	1.422,00
25	11305	LUVA 20MM Material PVC Rígido, soldável.	300,00	UN	0,60	180,00
26	1244	LUVA CORRER SD 20MM Material pvc, nome luva de pvc rigido 20mm	200,00	UN	5,50	1.100,00
27	519	LUVA CORRER SD 25 MM Material pvc, nome luva de pvc rigido 25mm	200,00	UN	7,00	1.400,00
28	14867	LUVA DE CORRER SD 32MM Material pvc, nome luva de pvc rigido 32mm	10,00	UN	9,00	90,00
29	11308	LUVA ESGOTO 40 MM	60,00	UN	1,00	60,00
30	11306	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM	260,00	UN	0,75	195,00
31	11307	LUVA PVC SOLDAVEL 32 MM	10,00	UN	1,50	15,00
32	8684	MANGUEIRA 3/4" X 2,5mm, preta	600,00	MT	1,90	1.140,00
33	7673	MANGUEIRA PARA JARDIM 15M Mangueira trançada colorida, composta por uma camada interna de PVC flexível, uma camada intermediária de fio de poliéster e coberta com camada externa de PVC flexível colorido transparente, equipadas com esguicho e adaptador de torneira.	8,00	UN	33,00	264,00



Município de Dois Vizinhos

34	14872	MANGUEIRA PARA JARDIM 20M Mangueira trançada colorida, composta por uma camada interna de PVC flexível, uma camada intermediária de fio de poliéster e coberta com camada externa de PVC flexível colorido transparente, equipadas com esguicho e adaptador de torneira.	8,00	UN	42,10	336,80
35	14873	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M Mangueira trançada colorida, composta por uma camada interna de PVC flexível, uma camada intermediária de fio de poliéster e coberta com camada externa de PVC flexível colorido transparente, equipadas com esguicho e adaptador de torneira.	8,00	UN	55,00	440,00
36	14874	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M Mangueira trançada colorida, composta por uma camada interna de PVC flexível, uma camada intermediária de fio de poliéster e coberta com camada externa de PVC flexível colorido transparente, equipadas com esguicho e adaptador de torneira.	8,00	UN	66,00	528,00
37	14875	MANGUEIRA PARA PISO 50M Mangueira trançada colorida, composta por uma camada interna de PVC flexível, uma camada intermediária de fio de poliéster e coberta com camada externa de PVC flexível colorido transparente, equipadas com esguicho e adaptador de torneira.	8,00	UN	110,00	880,00
38	9717	REGISTRO DE PRESSÃO Tipo manual, bitola 3/4" pol, material PVC, acabamento superficial	15,00	UN	14,50	217,50
39	3697	SIFÃO FLEXIVEL CORRUGADO	120,00	UN	7,90	948,00
40	30115	TAMPA VASO SANITÁRIO	60,00	UN	21,00	1.260,00
41	9700	TE 100MM Material pvc, esgoto, primeira qualidade	60,00	UN	4,00	240,00
42	9710	TÊ 20MM Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	60,00	UN	0,75	45,00
43	9711	TÊ 25 X 20MM Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	20,00	UN	1,50	30,00
44	9709	TÊ 25MM Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	60,00	UN	0,75	45,00
45	9712	TÊ 25mm X 1/2" Material pvc soldável, pvc rígido, água fria	20,00	UN	2,50	50,00
46	9697	TE 40MM Material pvc, esgoto, primeira qualidade	40,00	UN	1,25	50,00
47	9698	TE 50MM Material pvc, esgoto, primeira qualidade	10,00	UN	4,00	40,00
48	9701	TE REDUÇÃO 100x50MM Material pvc, esgoto, primeira qualidade	10,00	UN	7,00	70,00
49	9702	TE REDUÇÃO 50x40MM Material pvc,	10,00	UN	1,50	15,00



Município de Dois Vizinhos

		esgoto, primeira qualidade				
50	1804	TORNEIRA 1/2" de metal.	15,00	UN	20,00	300,00
51	8682	TORNEIRA BOIA 3/4"	40,00	UN	7,90	316,00
52	14868	TORNEIRA GIRATÓRIA Torneira giratória metálica, 1/2"	8,00	UN	48,00	384,00
53	9689	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO Plástica, na cor branca, 1/2"	60,00	UN	8,90	534,00
54	8664	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA Plástica, longa, na cor branca, 1/2"	20,00	UN	4,00	80,00
55	9683	TUBO DE DESCIDA Para vaso sanitário	20,00	UN	9,80	196,00
56	8663	TUBO DE PVC 25mm Utilizado para passagem de água fria, 1º qualidade, barra com 6 metros de comprimento	60,00	BR	13,00	780,00
57	8662	TUBO DE PVC DN 40 Utilizado para esgoto, de 1º qualidade, barra com 6 metros de comprimento	40,00	BR	15,00	600,00
58	9678	TUBO DE PVC DN 50 Utilizado para esgoto, de 1º qualidade, barra com 6 metros de comprimento	10,00	BR	27,00	270,00
59	8661	TUBO DE PVC DN100 Utilizado para esgoto, de 1º qualidade, barra com 6 metros de comprimento	60,00	BR	42,00	2.520,00
60	8900	TUBO DE PVC SD 20 Utilizado para água fria, de 1º qualidade, barra com 6 metros de comprimento	60,00	BR	9,60	576,00
61	3696	VALVULA P/ TANQUE LAVAT. Material plástico para pia lavatório.	15,00	UN	3,00	45,00
62	30117	VASO SANITÁRIO COMUM	40,00	UN	120,00	4.800,00
TOTAL						46.638,70
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4195	ARGAMASSA EXTERNA AC II 20KG Argamassa, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso externo, apresentação pó, tipo ac ii, normas técnicas nbr 14081, saca com 20Kg cada.	550,00	SC	15,00	8.250,00
2	4196	ARGAMASSA INTERNA AC-1 20KG Composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo AC-1, normas técnicas nbr 14081, saca com 20Kg cada.	550,00	SC	7,50	4.125,00
3	4194	ARGAMASSA REJUNTE 1 KG Composição cimento, calcário e aditivos, cor cinza,	600,00	SC	2,20	1.320,00



Município de Dois Vizinhos

		aplicação rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, características adicionais anti-fungos e impermeável, embalagem com 1 kg				
4	4870	PISO CERÂMICO PEI-4 Revestimento cerâmico, padrão visual brilhante, classe abrasão pei 4, cor a ser definida, comprimento e largura a serem definidos, aplicação pisos em geral, características adicionais: de fácil limpeza	600,00	M2	15,90	9.540,00
5	4871	PISO CERÂMICO PI-3 Revestimento cerâmico, padrão visual brilhante, classe abrasão pei 3, cor a ser definida, comprimento e largura a serem definidos, aplicação pisos em geral, características adicionais de fácil limpeza	600,00	M2	15,00	9.000,00
TOTAL						32.235,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21156	ADAPTADOR DE TOMADA Elétrica, tipo "Te", 4 em 1, com saída para todo tipo de pinos: chatos, redondo, tripolar novo e antigo, voltagem 100 / 220, 10 amp.	100,00	UN	5,00	500,00
2	9682	BOCAL para lâmpada incandescente, material plástico, com no mínimo 10cm de fio elétrico.	150,00	UN	2,50	375,00
3	3179	CABO FLEXIVEL 1,5MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc - quantidade fios 1	1.200,00	MT	0,65	780,00
4	4471	CABO FLEXIVEL 10MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc -, bitola condutor 10mm, quantidade fios 1, Cabo flexível anti-chama 10mm - a cor será definida no ato da solicitação, deverão ser apresentados em rolos, contendo cada um 100 metros e com todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante" . Dentro das normas ABNT e INMETRO.	15,00	RL	390,00	5.850,00
5	7361	CABO FLEXIVEL 2,5MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc, cor preto/branca para tensões nominais até 300% formados por fios de cobre nu, têmpora mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), isolados duas vias (veias) dispostas em paralelo com policloreto de vinilla (pvc), pvc/f para 70° normas basicas aplicaveis NBR e	60,00	UN	99,00	5.940,00



Município de Dois Vizinhos

		ABNT vigentes. Acondicionadas em rolos ou bobinas de 100 metros cada.				
6	4472	CABO FLEXIVEL 2,5MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc -, bitola condutor 2,5mm, quantidade fios 1, Cabo flexível anti-chama 2,5mm - azul, deverão ser apresentados em rolos, contendo cada um 100 metros e com todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante" .	40,00	UN	90,00	3.600,00
7	4473	CABO FLEXIVEL 4MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc -, bitola condutor 4mm, quantidade fios 1, Cabo flexível anti-chama 4mm - cor a ser definido no ato da solicitação, deverão ser apresentados em rolos, contendo cada um 100 metros e com todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante" .	20,00	UN	160,00	3.200,00
8	4474	CABO FLEXIVEL 6MM Cabo elétrico flexível, material cobre, revestimento pvc - bitola condutor 6mm, quantidade fios 1, Cabo flexível anti-chama 6mm - cor a ser definido no ato da solicitação, deverão ser apresentados em rolos, contendo cada um 100 metros e com todas as informações técnicas do produto e do fabricante, considerando "embalados em embalagens originais de fábrica que contenha as informações técnicas do produto e dados do fabricante" .	20,00	UN	245,00	4.900,00
9	8487	CABO PARA REDE MULTI LAN Caixa com 300m, na cor azul.	8,00	CX	300,00	2.400,00
10	9728	CAIXA DE PASSAGEM 2x4 Plástica	25,00	UN	0,50	12,50
11	9729	CAIXA DE PASSAGEM 4x4 Plástica	25,00	UN	1,10	27,50
12	9730	CAIXA PARA DISJUNTOR Capacidade para 3 disjuntor, metálica, com tampa	30,00	UN	14,00	420,00
13	9731	CAIXA PARA DISJUNTOR Capacidade para 6 disjuntor, metálica, com tampa	30,00	UN	24,00	720,00
14	4701	CALHA COMERCIAL DE SOBREPOR 2X40W Material metal, na cor branca	130,00	UN	12,00	1.560,00
15	7375	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V Material plástico, sem registro, diâmetro 7 pol, cor branca, 220 V, bitola entrada 25mm, tipo ducha máster luxo, 6600w.	40,00	UN	43,50	1.740,00
16	4886	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V Material	40,00	UN	43,50	1.740,00



Município de Dois Vizinhos

		plástico, sem registro, diâmetro 7 pol, cor branca, 127 V, bitola entrada 25mm, tipo ducha máster luxo, 5200w.				
17	4488	CONECTOR TAPIT METÁLICO Dentro das normas da ABNT	240,00	UN	2,70	648,00
18	4603	DISJUNTOR BIFÁSICO 30A Dentro das normas da ABNT e INMETRO.	10,00	UN	47,40	474,00
19	4604	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A Dentro das normas ABNT e INMETRO.	10,00	UN	47,40	474,00
20	4606	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A Dentro das normas ABNT e INMETRO.	10,00	UN	47,40	474,00
21	4595	DISJUNTOR MONO 15A	10,00	UN	8,00	80,00
22	4596	DISJUNTOR MONO 20A	10,00	UN	9,60	96,00
23	4597	DISJUNTOR MONO 30A	10,00	UN	9,60	96,00
24	4598	DISJUNTOR MONO 40A	10,00	UN	16,00	160,00
25	4599	DISJUNTOR MONO 50A	10,00	UN	16,00	160,00
26	688	FIO P/ TELEFONE 2 PAR	1.000,00	MT	0,70	700,00
27	2262	FITA ISOLANTE Fita isolante adesiva, cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 10m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	240,00	UN	3,00	720,00
28	9723	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De uma tecla paralela de embutir	60,00	UN	7,00	420,00
29	9724	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De duas teclas simples de embutir	60,00	UN	6,50	390,00
30	9725	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De duas teclas paralela de embutir	60,00	UN	9,90	594,00
31	9726	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De três teclas simples de embutir	60,00	UN	10,50	630,00
32	9727	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De três teclas paralelas de embutir	60,00	UN	15,00	900,00
33	9722	INTERRUPTOR DE EMBUTIR De uma tecla simples de embutir	60,00	UN	5,00	300,00
34	726	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W Dentro das normas da ABNT.	300,00	UN	5,60	1.680,00
35	220	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W Dentro das normas da ABNT e de fabricação Nacional.	600,00	UN	5,60	3.360,00
36	4545	PLUG FÊMEA 2 PÓLOS 20 amperes	25,00	UN	3,50	87,50
37	4547	PLUG MACHO 2P Com prensa cabo, 20 amperes	20,00	UN	4,90	98,00
38	2362	REATOR ELETRONICO 1X40W BIVOLT 110 / 220	240,00	UN	15,00	3.600,00
39	4589	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W BIVOLT 110 / 220	240,00	UN	21,00	5.040,00
40	697	TOMADA 2P+T SISTEMA X EXTERNO	40,00	UN	6,70	268,00



Município de Dois Vizinhos

		Completa, com caixa e espelho + tomada.				
41	7359	TOMADA DE TELEFONE De embutir 2x4	60,00	UN	8,90	534,00
42	698	TOMADA PARA TELEFONE Externo, sistema X.	60,00	UN	8,20	492,00
TOTAL						56.240,50
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7197	BROCA AÇO RAPIDO 03 MM Material aço rápido, diâmetro 3, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	11,00	UN	3,50	38,50
2	1494	BROCA AÇO RAPIDO 04 MM Material aço rápido, diâmetro 4, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	11,00	UN	4,00	44,00
3	7198	BROCA AÇO RAPIDO 05 MM Material aço rápido, diâmetro 5, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	11,00	UN	5,00	55,00
4	1495	BROCA AÇO RAPIDO 06 MM Material aço rápido, diâmetro 6mm, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	20,00	UN	6,00	120,00
5	14893	BROCA AÇO RAPIDO 10MM Material aço rápido, diâmetro 10mm, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	11,00	UN	12,00	132,00
6	14892	BROCA AÇO RAPIDO 8MM Material aço rápido, diâmetro 8mm, tamanho médio, tipo haste cilíndrica	15,00	UN	9,50	142,50
7	2302	BROCA VIDIA 6MM	40,00	UN	6,00	240,00
8	2303	BROCA VIDIA 8MM	40,00	UN	8,00	320,00
9	1237	CADEADO E-25	30,00	UN	9,50	285,00
10	5527	CADEADO E-40	30,00	UN	18,00	540,00
11	204	CARRINHO DE MAO Carrinho de pedreiro, com quadro reforçado, caçamba funda, em metal chapa 24, reforçado, com pneu de ar de borracha. Dimensões 1390x590x310mm, com capacidade de 90 litros.	15,00	UN	154,70	2.320,50
12	5528	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	3,00	UN	28,00	84,00
13	17653	ENXADA tamanho médio, 25cm, com cabo de madeira.	50,00	UN	18,00	900,00
14	7063	MARRETA 2KG Com cabo.	5,00	UN	33,00	165,00
15	8897	MARRETA 5 kg Com cabo.	8,00	UN	29,00	232,00
16	17579	MARTELO com cabo de madeira, 27mm.	8,00	UN	21,50	172,00
17	203	PA CONCHA PA CONCHA - Com cabo	15,00	UN	28,00	420,00
18	6041	PICARETA Com a ponta e a pá larga, com cabo.	8,00	UN	49,00	392,00
TOTAL						6.602,50



Município de Dois Vizinhos

LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2808	BUCHA 8MM Material de nylon.	12.000,00	UN	0,07	840,00
2	1797	BUCHA 10MM Material nylon.	12.000,00	UN	0,10	1.200,00
3	678	BUCHA 6MM Material nylon, embalagem com 100 unidades	60,00	CX	3,50	210,00
4	1260	PARAFUSO 4,2 X 45 Material latão, tratamento superficial oxidado, bitola 4,2 x45mm, caixa com 100 unidades.	8,00	CX	10,00	80,00
TOTAL						2.330,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9684	MADEIRA DE PINHEIRO Com 15cm x 2,5cm x 300cm, 1ª qualidade	420,00	UN	13,25	5.565,00
2	6629	MADEIRA MEIA CANA PINUS	360,00	ML	1,00	360,00
3	4454	MADEIRA PARA BERLAL Madeira com 15cm (Espelho)	240,00	MT	6,50	1.560,00
4	11143	MADEIRA PINHEIRO com 10cm x 2,5cm x 400cm, 1ª qualidade	600,00	UN	9,60	5.760,00
5	18483	MADEIRA PINHEIRO sem nó, de 1ª qualidade, 10cm x 5cm x 400 centímetros.	420,00	UN	18,00	7.560,00
6	1262	MADEIRA PINHEIRO Com 30cm x 2,5cm x 300cm, 1ª qualidade	960,00	UN	27,00	25.920,00
7	11312	MADERITE Espessura de 20mm, nas dimensões de 1,10 metros de largura e 2,20 metros de comprimento	100,00	UN	38,00	3.800,00
8	9739	MADERITE Espessura de 10mm, nas dimensões de 1,10 metros de largura e 2,20 metros de comprimento.	100,00	UN	25,00	2.500,00
9	9740	PORTA DE MADEIRA Largura da caixa de 14cm, caixa de madeira de pinheiro sem nó, folha de 70x210cm, de virola, com espelhos de madeira.	24,00	UN	220,00	5.280,00
TOTAL						58.305,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9733	FECHADURA EXTERNA Metálica, com 2 chaves.	60,00	UN	29,00	1.740,00
2	9734	FECHADURA INTERNA Metálica, com 2 chaves.	60,00	UN	21,00	1.260,00



Município de Dois Vizinhos

3	9686	JANELA BASCULANTE Material metal, tipo basculante, com solda metálica ou mig, altura 0,40 metros, e largura 0,60 metros, dados adicionais sem vidros.	15,00	UN	25,00	375,00
4	3076	TIJOLO 09X05X20 Cerâmico, de barro cozido, tipo maciço, comprimento 20 cm, largura 09 cm, espessura 05cm, cor vermelha, aplicação construção civil.	1.800,00	UN	0,46	828,00
TOTAL						4.203,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8665	FERRO CA-50 - 1" Ferro construção civil, tipo CA-50, diâmetro 1" - barra c/12m.	200,00	UN	219,90	43.980,00
2	8666	FERRO CA-50 - 3/4" Ferro construção civil, tipo CA-50, diâmetro 1" - barra c/12m.	200,00	UN	162,60	32.520,00
TOTAL						76.500,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4868	ARAME RECOZIDO Material ferro, bitola 18, aplicação construção civil, características adicionais recozido	26,00	KG	8,00	208,00
2	11310	CANTONEIRA MOLDURA PVC Barra com 6 metros	240,00	BR	21,90	5.256,00
3	4347	CUMEEIRA 4,60 KG, ESPESSURA 5MM Cumeeira, material fibrocimento, tipo articulado inferior, peso 4,60 kg, espessura 5mm aplicação acabamento inclinação telhado - completa	120,00	UN	24,00	2.880,00
4	4775	CUMEEIRA 4MM Material fibrocimento, espessura 4mm, par, aplicação acabamento inclinação telhado	240,00	UN	7,50	1.800,00
5	402	ESPUMA EXPANSÍVEL De poliuretano, embalagem com 500 ml, geralmente utilizado para fixação de esquadrias de madeira.	24,00	UN	20,50	492,00
6	9752	FITA ALUMINIZADA Largura de 10cm, geralmente utilizado para eliminar goteiras.	240,00	MT	5,50	1.320,00
7	4872	FORRO PVC 8MM p/teto, material pvc, largura 100mm, espessura 8mm, cor branco gelo.	600,00	M2	12,00	7.200,00
8	10617	LONA PLÁSTICA Espessura 150 micras, largura 4 m, comprimento 100 m, cor preta, aplicação proteção pisos e outros materiais em reformas., material plástico sintético	1.200,00	M2	1,90	2.280,00
9	1261	PARAFUSO 5/16 X 110 Parafuso telheiro	600,00	UN	0,44	264,00



Município de Dois Vizinhos

		5/16x110mm completo				
10	1652	PREGO 10X10 Com cabeça, material aço temperado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial niquelado, bitola 10 x 10.	25,00	KG	11,30	282,50
11	1653	PREGO 12X12 Com cabeça, material aço temperado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial niquelado, bitola 12 x 12, embalagem com 1 kg	25,00	KG	11,70	292,50
12	8658	PREGO 17 X 27 Pregos com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 27, embalagem com 1 kg.	120,00	KG	7,90	948,00
13	3722	PREGO 18 X 30 Com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 18 x 30, embalagem com 1 kg.	120,00	KG	7,90	948,00
14	3850	PREGO 25 X 72 Com cabeça, material aço temperado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta comum, acabamento superficial niquelado, bitola 25 x 72, embalagem com 1 kg	200,00	KG	11,90	2.380,00
15	4776	TELHA 5MM 2,44X1,10 Material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 110 cm, espessura 5 mm - completa com 06 parafusos (para madeira e para estrutura metálica, será definido no ato da solicitação).	480,00	UN	36,00	17.280,00
16	3712	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM Material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 244 cm, largura 55 cm, espessura 4 mm.	1.800,00	UN	12,00	21.600,00
17	8878	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 183 cm, largura 110 cm, espessura 5 mm.	360,00	UN	26,50	9.540,00
18	8879	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM Telha, material fibrocimento, tipo ondulada, comprimento 153 cm, largura 110 cm, espessura 5 mm.	120,00	UN	22,90	2.748,00
TOTAL						77.719,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8883	CAIXA DE ÁGUA PVC Com capacidade para 1000 litros, fibra.	3,00	UN	300,00	900,00



Município de Dois Vizinhos

2	4346	CAL HIDRATADO Material hidróxido de cálcio, aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, saca com 20kg	600,00	SC	8,50	5.100,00
3	5008	COLA DE CONTATO Composição resina sintética e natural/aditivo/acetato etila/, cor incolor, aplicação espuma / carpete / forração / laminada / fórmica, características adicionais tipo adesivo amazonas am 01/especial, tipo pastosa, embalagem com 2,8 Kg.	5,00	UN	65,00	325,00
4	9735	DOBRADIÇA Material aço inoxidável, tamanho 3", características adicionais com 6 parafusos para madeira.	25,00	UN	1,75	43,75
5	2940	FERRO CA-50 - 6MM 1/4 Ferro construção civil, tipo CA-50, diâmetro 1/4 (6mm)- barra c/12m.	200,00	UN	13,50	2.700,00
6	121	FERRO CA-50 - 8.0MM 5/16 Ferro construção civil, tipo CA-50, diâmetro 5/16 (8mm)- barra c/12m.	200,00	UN	22,90	4.580,00
7	531	FERRO CA-60 - 4,2MM Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo ca-60, comprimento 12, peso 1,31, aplicação armação vigas/pilares e lajes, diâmetro 4,2	200,00	UN	5,80	1.160,00
8	9687	JANELA DE CORRER Material metal, tipo correr 4 folhas, 2 folhas fixas e 2 folhas de correr, com solda metálica ou mig, altura 1,00 metro e largura 1,20 metros, dados adicionais sem vidros.	8,00	UN	96,00	768,00
9	2816	TANQUE CONCRETO Tanque para lavar roupa, material concreto, revestido com azulejo, comprimento 120, largura 60, características adicionais, tamanho médio.	6,00	UN	170,00	1.020,00
TOTAL						16.596,75
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5464	PEDRA BRITADA Nº 1 Material resíduo britamento mecânico de rocha, aplicação concreto construção civil, normas técnicas peneira dentro dos padrões da abnt.	360,00	M3	65,00	23.400,00
2	5466	PEDRISCO Material resíduo britamento mecânico de rocha, aplicação concreto construção civil, base para pavimentação asfáltica, normas técnicas peneira dentro dos padrões da abnt.	850,00	M3	65,00	55.250,00
TOTAL						78.650,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

	viço					total
1	22887	MADEIRA De eucalipto, para prancha com 5 metros de comprimento por 8 centímetros de espessura e 30 centímetros de largura.	600,00	UN	105,00	63.000,00
TOTAL						63.000,00

3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/serviços, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais indicados na requisição do Departamento de Compras e Licitações e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

3.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços.

3.3. Eventuais despesas com deslocamentos e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.

3.4. As peças e os serviços deverão ser entregues/executados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que as peças/serviços não correspondem às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a troca-lo/refazê-lo, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.5. Comprovado que o produto/serviço fornecido/executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido/notificado ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo/refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(modelo de declaração)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos,deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, de de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa inscrita no CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE N°:

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

***FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO***

À Comissão de Licitações

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ nº.....através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade nº.....de do CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 025/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2015.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2015.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2015

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....,,de 2015.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 025/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 025/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição: TABELA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

a) número da Ata;



Município de Dois Vizinhos

- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL, ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos/serviços, objetos desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), nos locais indicados na requisição do Departamento de Compras e Licitações e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços.

Eventuais despesas com deslocamentos e levantamento de dados serão por conta da empresa vencedora da licitação.

As peças e os serviços deverão ser entregues/executados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital e a Comissão Especial de Recebimento deste Município fará eventuais diligências. Comprovado que as peças/serviços não correspondem às especificações constantes na proposta, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a troca-lo/refazê-lo, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Comprovado que o produto/serviço fornecido/executado não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido/notificado ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo/refazê-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--



Município de Dois Vizinhos

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	02730	08.001.10.301.0021.2090	00303

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos



Município de Dois Vizinhos

itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 025/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 025/2015**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito em exercício, do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, de de 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

Testemunhas:



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III - MODELO

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 025/2015 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos,

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.